17.

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo n. 1097, desta Prefeitura, concede a viúva do servidor GARDINO SKAKUNOFF, a pensão mensal de Cr$ 4.000,00 , (quatro mil cruzeiros), a partir de 1º de agôsto do corrente ano, na forma do que preceitua a Lei n. 172, dê 27 de maio de 1952.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de setembro de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pesseal.